

Announcement

Research fellowship

Reference: Fellow_i3S/15032803/2024

i3S – Institute for Research and Innovation in Health (hereinafter i3S) is opening a call to award a grant for the development of R&D activities for a PhD's with less than 3 years of postdoctorate, within the project “Cancer Prevention vs Cancer Treatment: The Rare Tumour Risk Syndromes Battle”, ref. - 101095483, financed by Horizon Europe.

Host Institution: i3S - Instituto de Investigação e Inovação em Saúde, Porto, Portugal.

Scientific Area: Health Sciences.

Project Title: “Cancer Prevention vs Cancer Treatment: The Rare Tumour Risk Syndromes Battle”.

Workplans:

Rare tumour risk syndromes (RTRS) are rare diseases, affecting 5 per 10.000 people or less and caused by heritable genetic variants. In RTRS, the lifetime risk to develop various cancers can be as high as 100%, and patients have a 50% chance of transmitting the disease to their offspring. When undiagnosed or not surveilled, many asymptomatic RTRS patients develop particularly aggressive cancers, leading to premature death, severely impacting theirs and their families' health and wellbeing. Cancers in RTRS can be prevented and survival rates maximized if asymptomatic RTRS patients are intensively surveilled for RTRS-prone organs, cancer-prone organs are surgically removed prior to disease development, or very small cancerous or pre-cancerous lesions are removed or treated. RTRS are therefore a unique and tangible context for cancer prevention, early diagnosis and treatment with curative intent. However, risk-reduction strategies are not always prioritized in genetically diagnosed and asymptomatic RTRS patients, and most healthcare systems keep on opting for treatment of clinically expressed cancer. This occurs despite the knowledge that hospitalization has the highest weight on advanced cancer healthcare spending. It is therefore urgent to demonstrate the cost-benefit of the application of preventive measures in RTRS syndromes. The ambition of the PREVENTABLE project is to merge specialized clinical knowledge on RTRS pathways of care, real-life clinical data from RTRS patients and experiences from professionals and patients, with health economic models and social sciences approaches to estimate the cost-benefit of risk-reduction interventions in RTRS and delineate guidelines for its communication among and within clinical teams and RTRS patients. PREVENTABLE project results will be delivered to a diversity of stakeholders, including policy-makers, in order to promote the implementation of cost-effective RTRS patient-centered care in Europe.

Admission Requirements:

Mandatory:

- PhD in Health sciences, Biomedical sciences or related areas (less than 3-years);
- Highly motivated candidates with experience specifically in the area of gastric cancer, particularly on hereditary diffuse gastric cancer;
- Proven knowledge on the molecular causes of Hereditary gastric cancer and its clinical pathways of care;

- Publication track record in peer-reviewed journals with high-impact in the field of hereditary gastric cancer;
- Proven skills in oral and written research-derived data and communication;
- Excellent communication skills in Portuguese and English, oral and written;
- Immediate availability to start the contract;

Preferencial:

- Strong interest for the project topic;
- Ability to work independently;
- Experience of interdisciplinary approaches (involves the combination of different academic disciplines into one activity);
- Experience in designing and preparing funding applications;
- Good team work and interpersonal skills;
- Excellent organizational skills, ability to establish and maintain lasting and constructive formal relationships;
- Dynamism, reactivity and autonomy;
- Ability to propose solutions to problems and critical issues that might arise during the project.

In the event the doctorate degree was awarded by a foreign higher education institution, said degree must comply with the provisions of Decree-Law 66/2018, of August 16, and all formalities established therein must be complied with at the signature of contract.

The Doctorate beneficiary of this type of fellowship cannot exceed, with the conclusion of the fellowship contract, an accumulated period of three years under this type of scholarship, continuous or not continuously calculated. The calculation of the three years period considers also all the host entities to which the Doctorate has been linked to by a postdoctoral fellowship.

PhD holders of this type of fellowship must also have carried out the research work that led to the attribution of the PhD degree in a host institution other than i3S.

Legislation and other applicable regulations: Research Fellowship Holder Statute enacted by Law no. 40/2004 of August 18th, as amended; i3S Research Grants Regulation.

Place: The research activities will be hosted at i3S, under the scientific coordination of Professor Carla Oliveira.

Length time: The duration of the fellowship is 20 months and 15 days. The expected starting date is April 16th of 2024, upon availability of the financed funds. The fellowship is expected to last until the end of the project, currently set for 31/12/2025. However, it may be extended if Horizon Europe authorizes the extension of the project.

Monthly maintenance stipend: €1.801,00, according to the values table of FCT, at Portugal (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf). The payments will be made by bank transference. Research grants may also include other components, as the voluntary social insurance, under the terms of the Research Fellowship Holder Statute, article 10.

Evaluation Criteria:

(a) Detailed CV (65%):

- Relevant experience in the area of the present call, taking into account the requirements specified above;
- Scientific production in the research field of the project;
- Participation in scientific projects;
- Prizes and honours.

(b) Motivation letter (15%)

(c) Interview (20%)

If the jury decides to obtain further clarifications and additional information about the curricular elements presented, the best candidates classified on the basis of the curriculum may be called for an interview. In this case, the interview will be valued in 20%. Candidates with a classification below 50 in the curriculum and motivation letter will be excluded.

Evaluation Panel: **President** – Carla Oliveira; **members** – Sara Pereira and Daniel Ferreira.
Substitutes: Ricardo Amorim, João Neto.

Information and Publicity of Funding Granted: The results of the evaluation will be notified by email to all candidates. After notification, candidates have 10 working days to comment and, within that period, a complaint may be submitted by email to rh@i3s.up.pt.

Applications: The call will be open between march 14th 2024 and 28th march 2024.

It is mandatory that the applications be submitted electronically at:

<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/2924f8f998ad766cb295973516ca29>

The mandatory documents composing the applications are:

- i) Certificate of academic qualifications (PhD);
- ii) Curriculum Vitae;
- iii) Letter of motivation.

Failure to present any of the documents listed above results in the exclusion of the application.

Other documents, considered as relevant by the candidate may also be submitted.

ANNEX I: Draft of the fellowship contract

ANNEX II, III: Drafts of the supervisor and fellow reports

Annex I

MINUTA CONTRATO DE BOLSA

Entre,

PRIMEIRO: A/O _____ (*designação da entidade*), com sede em _____ (*morada da sede da entidade*), com o n.º de contribuinte fiscal _____, representada neste ato por _____ (*nome do representante da entidade*), na qualidade de _____ (*Diretor/Presidente*) da entidade contratante/financiadora, adiante designada(o) por “Primeiro Outorgante”, e

e,

SEGUNDO: _____ (*nome do bolseiro*), portador do BI/cartão de cidadão/passaporte n.º. _____ (*n.º BI/n.º cartão de cidadão/n.º passaporte*) e do n.º de contribuinte _____ (*n.º de contribuinte*), residente em _____ (*morada do bolseiro*), adiante designado por “Segundo Outorgante”.

considerando que,

Encontram-se cumpridos os requisitos de candidatura previstos para a concessão da bolsa no âmbito do concurso _____ (*identificação do concurso / referência do aviso de abertura do concurso*), o processo de avaliação dos candidatos e divulgação dos resultados foi concluído e a documentação exigível foi rececionada.

é celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma bolsa _____ (*tipo de bolsa e referência do aviso de abertura do concurso*), no âmbito do projeto _____ (*tipologia do projeto*) / unidade de I&D com a referência _____ (*referência do projeto ou unidade*) e com o título _____ (*título*), fontes de financiamento, com início em _____ (*data de início da bolsa*), pelo período de ____ meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, do qual o Segundo Outorgante declara ter conhecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de trabalhos anexo, de cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitá-lo sem reservas, a partir da data de início acima referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

CLÁUSULA QUARTA

O Segundo Outorgante realizará os trabalhos no(a) _____ (*nome da Instituição de acolhimento de acordo com a definição da alínea g) do Artigo 3.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*) que funciona como instituição de acolhimento, tendo como orientador científico _____ (*nome do orientador e instituição de afiliação*).

CLÁUSULA QUINTA

1. O valor do subsídio de manutenção mensal atribuído é de _____ (€...,00).
2. O Segundo Outorgante beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas.
3. Acrescem, ainda, as seguintes componentes de bolsa _____ (*especificar as componentes aplicáveis nos termos em que figuram no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*).

CLÁUSULA SEXTA

O Primeiro Outorgante poderá cancelar a bolsa e o Segundo Outorgante ser obrigado a restituir a totalidade ou parte das importâncias que tiver recebido nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante constantes do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*, por causa que lhe seja imputável;
- b) Avaliação negativa do desempenho do Segundo Outorgante realizada pelo orientador ou pela entidade de acolhimento nos termos previstos no *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*;
- c) Prestação de falsas declarações pelo Segundo Outorgante sobre matérias relevantes para a concessão e renovação da bolsa ou para a apreciação do seu desenvolvimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente:

- a) Com a conclusão do plano de atividades;
- b) *Términus* do prazo pelo qual a bolsa é atribuída;
- c) Incumprimento reiterado por umas das partes;
- d) Revogação por mútuo acordo;
- e) Constituição de relação jurídico-laboral com a entidade de acolhimento.

CLÁUSULA OITAVA

1. Os direitos e deveres das partes são os que resultam do preceituado no Estatuto do Bolseiro de Investigação.
2. O Bolseiro declara ter tomado conhecimento do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do(s) Regulamento(s) aplicável(eis) e compromete-se a observar as suas disposições.

CLÁUSULA NONA

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de _____ (nome da Comarca), com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DECIMA

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução será objeto de acordo prévio sob forma escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1. O presente contrato produz os seus efeitos na data da sua assinatura por ambos os outorgantes.
2. A concessão da bolsa atribuída nos termos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente contrato pode ser renovada por períodos adicionais de (...) meses, até ao máximo de (...) meses, nos termos previstos no artigo 15.º do Regulamento de Bolsas da FCT.
3. **[SOMENTE PARA A TIPOLOGIA DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO, caso contrário retirar]:** A outorga do grau académico (ou diploma) na vigência do presente contrato não prejudica a produção de efeitos do mesmo, podendo a concessão da bolsa referida no número anterior ser posteriormente renovada, desde que destinada à realização de atividades indispensáveis para a conclusão do projeto (...).
4. A definição concreta das atividades referidas no número anterior compete ao Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante e o Orientador Científico, devendo as mesmas constar de acordo a celebrar, conforme previsto na cláusula anterior.

_____, ____ de _____ de _____

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

(Assinatura e carimbo da Entidade)

(Assinatura do bolseiro ou do seu procurador)

Com financiamento 100% OE:



Ou com co-financiamento FEDER:



(Logotipo do
Programa
Operacional)



Annex II

Modelo de relatório final a elaborar pelo bolseiro (art.º 12º al. f) do Estatuto do Bolseiro de Investigação)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES FINAL

..... (nome completo do bolseiro), vem
apresentar o Relatório Final referente à Bolsa de..... (identificação do
tipo de Bolsa), no âmbito de (definição da área da bolsa/projeto),
tendo sido coordenada por Prof. Doutor.....

(Neste documento deverão ser focados os aspetos a seguir discriminados)

Apresentação do objeto da Bolsa e dos respetivos objetivos

(a preencher pelo Bolseiro)

Identificação cronológica dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da supra-referenciada Bolsa

(a preencher pelo Bolseiro)

Apresentação dos resultados alcançados

(a preencher pelo Bolseiro)

Auto-avaliação do Bolseiro

(a preencher pelo Bolseiro)

Anexos a apresentar em formato eletrónico: Publicações e outros Trabalhos elaborados no âmbito do Contrato de Bolsa, incluindo Trabalho Final, no caso de bolsa concedida para obtenção de grau ou diploma académico.

Porto, __de _____de ____

(Assinatura do Bolseiro)

Annex III

Modelo de relatório final a elaborar pelo orientador científico (art.º 5º-A nº 2 al. d) do Estatuto do Bolseiro de Investigação)

Modelo de relatório final a elaborar pelo orientador científico

(a remeter à Entidade Financiadora)

No âmbito da Bolsa..... (identificação do tipo de Bolsa), na área
de (definição da área da bolsa/projeto),
desenvolvida pelo Bolseiro.....(identificação do
Bolsista) venho, de acordo com o art. 13.º n.º 1 b) da Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, apresentar
a V. Ex.ª o devido Relatório Final de Avaliação.

(Neste documento deverão ser focados os aspetos a seguir discriminados)

Análise crítica do trabalho desenvolvido pelo Bolseiro

(a preencher pelo orientador)

Avaliação final do trabalho desenvolvido

(a preencher pelo orientador e referindo os critérios de avaliação)

Porto, __ de _____ de ____

(Assinatura)